



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), ao longo de 12 meses, para o Município de São Sebastião da Boa Vista.

### **1.0 - OBJETIVO:**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), ao longo de 12 meses, para o Município de São Sebastião da Boa Vista, durante o exercício de 2019, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

### **2.0 - JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2019, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2 – A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de São Sebastião da Boa Vista, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.5 – Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.

### **3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

3.1 – A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

3.2 – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues de forma parcelada, no(s) local(is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

3.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada no seguinte endereço:

- Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente no prédio da Departamento Municipal de Alimentação Escolar, localizado na sede do município, conforme cronograma.

3.4 – O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de



fornecimento estabelecido pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

3.5 – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.6 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

3.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

#### **4.0 – RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGEM E VALIDADE DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BISCOITO CREAM CRACKER: Embalagem plástica de PVC de até 400 g acondicionadas em caixa de papelão de até 8 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	PCT	18.000
2	BISCOITO TIPO MARIA : Embalagem plástica de PVC de até 400 g acondicionadas em caixa de papelão de até 8 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	PCT	18.000
3	BISCOITO DOCE DE MAISENA: Embalagem plástica de PVC de até 400 g acondicionadas em caixa de papelão de até 4 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	PCT	2.000
4	ARROZ TIPO I LONGO FINO: Embalagem plástica de 1 Kg acondicionada em fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	18.000
5	FEIJÃO CARIOCA TIPO I: Embalagem plástica de 1 Kg acondicionada em fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não pode ser inferior a 180 dias.	KG	9.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, numero do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg.	KG	5.000
7	ACHOCOLATADO: Embalagem plástica de 400 g acondicionadas em caixas de papelão ou fardo. Ingredientes podem ser: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT	7.000
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem aluminizada de 200 g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT	50.000
9	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Leite UHT sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem primária: EMBALAGEM DE 400 G. Embalagem secundária: Caixas de papelão resistente	KG	200
10	AÇÚCAR CRISTALINO BRANCO: Embalagem plástica de 1 Kg acondicionada em fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	25.000
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Embalagem plástica de 500 g acondicionadas em fardos plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	9.360
12	CORANTE (COLORAU): Colorau regional, sem sal, de boa qualidade para o consumo. Embalagem de 100 g. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	KG	315
13	SAL REFINADO IODADO: Embalagem plástica de 1 Kg acondicionadas em fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	900
14	ÓLEO DE SOJA: Embalagem PET de 900 ml acondicionados em fardos plásticos ou caixas de papelão de até 20 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	L	3.000
15	MINGAU FARINHA LÁCTEA: Vitaminada, embalagem, embalagem de 230 g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	1.500



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	MINGAU DE AVEIA: Embalagem de 170 g. Industrializada, com informações nutricionais na embalagem. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	1.500
17	MINGAU TIPO DE MUCILON: Vitaminada, embalagem, embalagem de 230 g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	150
18	VINAGRE DE VINHO BRANCO: Embalagem plástica com 500 ml, acondicionados em caixa de papelão de até 10 litros. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	L	2.000
19	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Pote plástico de 250g, acondicionado em caixa com até 24 unidades. Prazo de validade não inferior a 90 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	200
20	CARNE MOÍDA: (Carne moída dianteira ( 1º qualidade), 11% de lipídeos. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro SIE, SIF e SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 1000g mantido sob congelamento a – 18°C. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg	KG	12.000
21	IOGURTE: Embalagem de 100 g. Industrializada, com informações nutricionais na embalagem. O prazo de validade não deve ser inferior a 30 dias.	UND	28.000
22	COMINHO MOÍDO: Embalagem apropriada de 100g acondicionadas em embalagem apropriada até 1 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	KG	315
23	ALHO: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, amanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem de 100 g.	KG	600
24	CEBOLA: Lavada, com casca, tamanho grande e de boa qualidade.	KG	1.500
25	ALMÔNDEGA: Latas de 830 g, acondicionados em caixa de papelão com até 50 latas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	3.000
26	SUCO DE CAJU: Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	L	6.000
27	SUCO DE UVA: Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	L	3.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



28	SARDINHA: Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 125 g e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	950
29	PÃO: Produto de 50 g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão. de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	UND	50.000
30	MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem em sachês de 340g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	600
31	MILHO BRANCO: Pacotes de 500g, classe amarelo; grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	1.250
32	LEITE CONDENSADO: Lata de 395 g. As latas deverão estar integras, sem amassados ou ferrugem. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	KG	1.050
33	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 300g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	840
34	LEITE DE COCO: Embalagens de vidro de 200 ml. Acondicionados em caixas, contendo data de fabricação e validade não inferior a 180 dias	L	630
35	PEITO DE FRANGO: Peito de frango carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 3kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.	KG	3.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



36	RISOTO DE FRANGO: Embalagem de 1 kg. Em 100 g de Pó, Valor Energético 360 kcal; Gorduras Totais menor ou igual a 4,0 g. Contendo data de fabricação e validade não inferior a 180 dias	KG	2.500
----	--	----	-------

Obs: Após a etapa de lances ficara estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras no departamento de alimentação escolar acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitações.

**JACINETH PINHEIRO DE LIMA MAGNO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO